

**AP N° 0150/CSAT/SEDE/2018**

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO TERMO DE CONTRATO N° 0091-  
PS/2015/0001, FIRMADO ENTRE A  
EMPRESA BRASILEIRA DE  
INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA –  
INFRAERO E LINK/BAGG  
COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA  
LTDA., NA FORMA A SEGUIR:



## TERMO DE APOSTILAMENTO

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO TERMO DE CONTRATO Nº 0091-  
PS/2015/0001, FIRMADO ENTRE A  
EMPRESA BRASILEIRA DE  
INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA -  
INFRAERO E A LINK/BAGG  
COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.**

A **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO**, Empresa Pública Federal, criada nos termos da Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, CNPJ/MF nº 00.352.294/0001-10, com Sede em Brasília-DF, Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Lote 58, Edifício Infraero, neste ato representada pelo Presidente da Infraero, Sr. **ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA**, matrícula nº 18.769-88, registra por meio deste Termo de Apostilamento as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, com início em 20/10/2018 e término para 19/10/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Em decorrência da prorrogação do prazo que trata a cláusula anterior, o valor global estimado de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para os próximos 12 (doze) meses, bem como as condições de Remuneração e Ressarcimento estabelecidos nas cláusulas 8.1.1 a 8.1.4, permanecerão inalterados.

2.2 Tem-se como fonte de recurso para atender o presente apostilamento, os códigos orçamentários abaixo:

- a) 001.31107.051-6-20.114-9 – Publicidade Institucional;
- b) 001.31107.052-7-20.114-9 - Publicidade Mercadológica;
- c) 001.31107.050-5-20.114-9 - Publicidade de Utilidade Pública.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 A CONTRATADA deverá apresentar nova garantia, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da assinatura, conforme estabelecido no subitem 12.4 das Condições Gerais do Termo de Contrato.



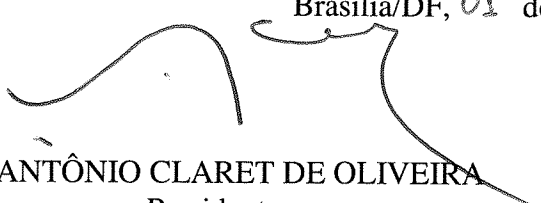
**CLÁUSULA QUARTA**

- 4.1 Este instrumento tem respaldo legal no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 65, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INFRAERO – RILCI e posteriores alterações.

**CLÁUSULA QUINTA**

- 5.1. O presente apostilamento não altera as demais condições contratuais pactuadas.

Brasília/DF, 01 de Outubro de 2018.

  
ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA  
Presidente



